



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.362/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Suplementação**

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.13.122.0002.2.145.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-FUNCCAL	
6 - 3.1.90.11.00.00	10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00

**Total Suplementação: 8.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.13.122.0002.2.143.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNCCAL	
2 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
5 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
24.001.13.122.0002.2.158.	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - FUNCCAL	
10 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

**Total Redução: 8.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de novembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390